



## DECRETO Nº 059/2021

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **CARMELINA AMARAL FERMINO**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 11 de setembro de 2021, "Pensão Vitalícia" ao Sr. **LAURINDO FERMINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.195.472 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 208.851.489-91, beneficiário da servidora aposentada **CARMELINA AMARAL FERMINO**, nos termos do Processo nº. 076/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.142,42 (Um mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 25.709,04 (Vinte e cinco mil setecentos e nove reais e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de outubro de 2021.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 22 | outubro | 20 21  
DE N.º 12276  
UJUARAMA 22 | 10 | 20 21  
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS